



LEI ORDINÁRIA Nº 369

de 22 de junho de 1962

Abre, no corrente exercício, um Crédito Especial na importância de Cr\$ 7.500,00.

A Câmara Municipal de Corumbá, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica aberto, no corrente exercício, um crédito especial, no valor de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros), para atender ao pagamento da sra. Hercilia Leite da Silva, professora Municipal, assim ao período de junho a outubro de 1957 e abono de Natal de 1957.

Art. 2º..

Para atender a despesa decorrente do artigo anterior, fica anulada igual importância da tabela Dívida Pública - Fundada Interna - Amortização - 8.734.4 - Despesas Diversas: Amortização de empréstimos contraídos com a Caixa Econômica Federal do Rio Janeiro.

Art. 3º..

Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Corumbá, 212 de junho de 1962.

Edimir Moreira Rodrigues **Prefeito Municipal**

Lei Ordinária Nº 369/1962 - 22 de junho de 1962

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em